



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDP Nº 006/13**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que o Regulamento Específico da XXVII Copa Rio sub 17 de 2013 prevê em seu artigo 4º que a segunda fase da Competição será disputada em jogo único a ser realizado entre as 02 (duas) associações classificados em cada um dos grupos de primeira fase, evitando cruzamento dos grupos e o desgaste com o deslocamento entre sedes.

Considerando que a maioria dos clubes integrantes da disputa solicitou a alteração do REC nesse ponto, pugnando para que já na segunda fase os confrontos sejam realizados mediante o cruzamento entre grupos em relação às equipes classificadas na primeira fase, com vistas a proporcionar um maior intercâmbio entre as associações integrantes da disputa.

Considerando que a XXVII Copa Rio sub 17 é uma Competição Amadora

**RESOLVE:**

Alterar o Artigo 4º do Regulamento Específico da XXVII Copa Rio sub 17 de 2013, determinando que as partidas da segunda fase da Competição sejam disputadas observando-se o cruzamento entre os grupos e as equipes que compõem a primeira fase.

Cumpre destacar que as alterações necessárias no REC, inclusive no que tange aos cruzamentos dos grupos I, J, K, L, M, N, O e P, serão devidamente lançadas no Regulamento Específico da Competição publicado.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**